

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)[Ofertas](#)[Mobilidade Geral](#)[Mobilidade Voluntária](#)[Programa de incentivos ao interior](#)[Ofertas PRR](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(.../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:

OE202209/1161

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado:

Ativa ▶

Nível Orgânico:

Câmaras Municipais

Orgão/Serviço:

Câmara Municipal de Murça

Regime:

Cargos não inseridos em carreiras

Cargo:

Direcção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação:

Em consonância com as competências da Unidade Orgânica da Divisão de Ação Social

Remuneração:

2645,27 EUR

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Conteúdo Funcional:

As definidas no artigo 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto na sua redação atual, em articulação com as competências previstas para a respetiva divisão, constantes do artigo 18º Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências do Município, designadamente:

1. Coordenar os serviços dependentes e previstos na presente estrutura.
2. A esta divisão municipal compete, designadamente:
 - a) No âmbito da ação social, participar, em cooperação com as instituições de solidariedade social e em parceria com a administração central, em programas de ação social;
 - b) Acompanhar os trabalhos da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco
 - c) Elaborar estudos que permitam o diagnóstico e o conhecimento das carências sociais das populações e dos seus grupos específicos;
 - d) Promover o levantamento das carências na área da habitação social, propondo diretrizes que ajudem a resolver

os problemas existentes;

- e) Apoiar as vítimas de situações anómalas, em colaboração com outros organismos;
 - f) Coordenar a Rede Social do Município;
 - g) Definir e implementar um Plano Estratégico de Ação Social;
 - h) No âmbito da Educação, acompanhar em representação do Município a atividade do Agrupamento de Escolas de Murça (AEM), no âmbito da descentralização de competências;
 - i) Colaborar com as entidades responsáveis do ministério da educação pela educação da creche, pré-escolar e ensino básico;
 - j) Participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos;
 - k) Propor apoios à concretização de planos de atividades dos projetos educativos dos agrupamentos e escolas;
 - l) Apoiar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa;
 - m) Manter atualizada e garantir a execução da Carta Educativa Municipal;
 - n) Elaborar o processo de atribuição de bolsas de estudo e respetiva gestão administrativa;
 - o) Definição, implementação e gestão do plano anual de transportes escolares;
 - p) Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Educação;
 - q) Dinamizar a biblioteca Municipal como instrumento de desenvolvimento cultural;
 - r) Executar um programa sistemático de inventário e registo do acervo bibliográfico do concelho e propor através dos procedimentos legais adequados a sua classificação;
 - s) Dinamizar formas de incentivo à leitura, particularmente entre crianças e jovens, em articulação com as escolas;
 - t) Desenvolver programas de animação das bibliotecas em cooperação com os demais serviços Municipais, de forma a potenciar a sua função cultural e educativa;
 - u) Dinamizar o SABE e gerir a rede de bibliotecas concelhias assegurando o acesso à leitura e à informação, bem como dinamizar atividades de fomento da leitura e a promoção da literacia digital;
 - v) Garantir a gestão do Arquivo Geral Municipal, nas suas diversas vertentes, com vista à implementação de um sistema de gestão documental;
 - w) Gerir o fundo documental garantindo o acesso à informação;
 - x) Propor e aplicar a regulamentação arquivística, nomeadamente, no que se refere ao acesso aos documentos, em condições adequadas de acessibilidade e segurança;
 - y) Definir e promover a divulgação das regras e princípios a observar na produção e gestão integrada da informação por parte das unidades orgânicas;
 - z) Avaliar e selecionar a documentação incorporada garantindo a aplicação da legislação em vigor;
 - aa) Propor a eliminação de documentação, de acordo com a legislação em vigor, em articulação com as unidades orgânicas produtoras;
 - bb) Prestar apoio técnico a entidades externas, sempre que esteja em causa a preservação do património documental com interesse histórico para o Município;
 - cc) Promover a realização de ações de esclarecimentos para os trabalhadores Municipais, sobre os procedimentos a adotar na gestão da informação;
 - dd) Realizar as demais tarefas de organização e funcionamento do Arquivo Municipal, de acordo com as normas vigentes, as regras aplicáveis e as boas práticas;
 - ee) Participar, em colaboração com os agentes educativos do Município, na promoção de projetos nos domínios da educação e expressão físico-motora e do desporto escolar;
 - ff) Gerir as instalações e equipamentos para a prática desportiva, propriedade Municipal, e zelar pelo cumprimento dos regulamentos específicos desses espaços;
 - gg) Promover, executar e apoiar iniciativas que visem o desenvolvimento das competências pessoais dos jovens através da ocupação dos tempos livres, em articulação com outros serviços do Município;
 - hh) Concretizar parcerias com organismos públicos ou privados, na área da juventude;
3. Assegurar o exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir à Câmara Municipal, relacionadas com a área de atuação desta Divisão.
4. Propor e elaborar projetos de candidaturas a programas de financiamento público e coordenar a sua execução física.

Assegurar o exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir à Câmara Municipal, relacionadas com a área de atuação desta Divisão.

Habilitação Literária:

Licenciatura

Descrição da Habilitação:

Licenciatura adequada ao conteúdo funcional da unidade orgânica em causa

Perfil:

Os candidatos deverão possuir comprovados conhecimentos técnicos e experiência na área de atuação do cargo em causa, comprovada experiência de direção de equipas de trabalho, bem como formação profissional adequada, capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos, orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, capacidade de liderança, motivador e assegurar a boa imagem da divisão.

Métodos de Seleção a Utilizar:

Avaliação Curricular e Entrevista Pública

Composição do Júri:

- Presidente:

Marcelo Caetano Martins Delgado, Diretor Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico do Município de Viseu.

- Vogais Efetivos:

Manuel Augusto da Silva Barreira, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Boticas;

Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Valpaços.

- Vogais Suplentes:

Adelino Fernando de Almeida Costa, Diretor Municipal de Administração Geral do Município de Viseu;

Óscar Alexandre Gonzalez Santos Lucas, Chefe de Divisão de Gestão e Administração do Território do Município de Boticas.

O primeiro vogal efetivo do júri, substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Murça	1	Praça 5 de Outubro	Murça	5090112 MURÇA	Vila Real	Murça

Total Postos de Trabalho:

1

Requisitos Legais de Provimento:

B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos Nacionalidade:

Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:

Diário da República, 2ª Série, nº189, de 29/09/2022, Jornal de Notícias e site do Município de Murça

Apresentação de Candidaturas

Local:

Câmara Municipal de Murça, Praça 5 de outubro, 5090-112 Murça

Formalização da Candidatura:

As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível através do site www.cm-murca.pt, ou a fornecer no serviço de recursos humanos da Câmara, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça, podendo ser entregue pessoalmente no serviço de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio registado com a visto de receção, até ao termo do prazo fixado (10 dias úteis contados a partir da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público), Praça 5 de Outubro, 5090-112 Murça.

Contacto:

259510120 - e-mail: peessoal@cm-murca.pt

Data de Publicitação:

2022-09-30

Data Limite:

2022-10-14

Observações Gerais:

[Alterar](#)

[◀ Voltar](#)

[Imprimir para PDF](#)

[Imprimir](#)

[⬆ Voltar ao topo](#)

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO \(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.iefponline.iefp.pt\)](http://www.iefponline.iefp.pt)

Ministério das Finanças 2013

BEP v4.0.0.6 de 2022-09-16 @ 266